

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023/SEPLAG

Estabelece as diretrizes para o processo de elaboração do Plano Plurianual - **PPA** para o **quadriênio 2024-2027**.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, em especial as conferidas pelo inciso IV do art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a previsão contida no § 1º e inciso I do art. 162, e no inciso I, do § 6º do art. 164, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, IV, “b” e V do art. 24 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que atribui à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG a competência para estabelecer as diretrizes, a metodologia e a organização para a elaboração do PPA, bem como, seu monitoramento e avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para o processo de elaboração do Plano Plurianual do Estado do Mato Grosso para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027).

Art. 2º A lei que instituir o PPA 2024-2027 estabelecerá as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estadual para o respectivo quadriênio.

Parágrafo único O PPA 2024-2027 deverá apresentar os programas e ações planejadas para o período, observando as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual.

Art. 3º A formulação do PPA 2024-2027 compete a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, demais Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Mato Grosso, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 4º Compete à Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - SAPGPP (Coordenação Geral do processo), através da Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação - SFMA (Coordenação Técnica do processo):

I - definir a estrutura e os conceitos a serem adotados para o PPA 2024-2027, bem como o processo, o cronograma e as regras da formulação, que deverão ser seguidos por todos os órgãos e entidades;

II - definir o Grupo de Trabalho que atuará na formulação do PPA 2024-2027, inclusive seu modelo de governança, sem prejuízo da participação de outros servidores no processo;

III - estabelecer os produtos a serem entregues pelos órgãos e entidades durante a formulação do PPA 2024-2027, com definição de atributos e requisitos, e propor metodologia para que sejam produzidos.

Art. 5º Para a constituição do Grupo de Trabalho que atuará na formulação do PPA 2024-2027, a SEPLAG poderá designar servidores de quaisquer órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 6º Os órgãos e entidades são responsáveis pela entrega de suas respectivas programações, desdobradas e detalhadas, nos moldes estabelecidos pela SEPLAG, sem prejuízo de outros produtos de sua competência.

§ 1º Os dirigentes máximos devem organizar os trabalhos decorrentes das competências ordinárias de seus respectivos órgãos e entidades, de modo a compatibilizá-los com a agenda de

formulação do PPA 2024-2027, entregando à SEPLAG, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos de cada etapa do processo.

§ 2º No âmbito de cada unidade setorial, o processo de elaboração do PPA 2024-2027 será coordenado pelo Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER ou unidade de planejamento setorial, a quem compete orientar e auxiliar os demais servidores envolvidos no processo e o dirigente máximo da unidade setorial.

§ 3º Todos os servidores envolvidos na formulação do PPA 2024-2027, independentemente de integrarem o Grupo de Trabalho a que se refere o art. 5º desta Instrução Normativa, deverão priorizar as tarefas do processo, dedicando o tempo necessário à sua execução e entrega.

Art. 7º As etapas e prazos constantes do Anexo Único desta Instrução Normativa deverão ser respeitadas pelas áreas responsáveis, sem prejuízo de outros inerentes à formulação do PPA 2024-2027.

Parágrafo único O descumprimento de procedimentos ou prazos estabelecidos sujeitará às respectivas Unidades Orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar, conforme dispõem os arts. 61 e 62 do Decreto nº 1.292, de 15 de fevereiro de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 8º A SEPLAG regulamentará a formulação do PPA 2024-2027 por meio de instruções normativas, instruções de procedimentos, portarias, manuais e guias orientativos, que deverão ser observados por todos os órgãos e entidades envolvidos no processo.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2023.

*(assinado digitalmente)***BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS***Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*

ANEXO ÚNICO
MACRO CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2024-2027

ETAPAS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PRAZO
Realização do evento de abertura dos trabalhos de elaboração do PPA 2024-2027	Casa Civil e SEPLAG	Secretários (as) e dirigentes de todas as Unidades Setoriais do Poder Executivo e demais Poderes do Estado de Mato Grosso e Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados - NGERs ou unidade de Planejamento Setorial	30/01/2023
Publicação da Instrução Normativa que estabelece as diretrizes sobre o processo de elaboração do PPA 2024-2027	SEPLAG	Unidades setoriais	03/02/2023
Realização de Workshops para apresentação dos resultados de estudos preliminares, identificação de oportunidades de melhoria e plano de ações	SEPLAG	NGERs/Área de planejamento setorial	07 e 10/02/2023

Publicação da Normativa para regulamentação do processo de formulação do PPA 2024-2027	SEPLAG	Unidades setoriais	20/02/2023
Realização de Workshops para definição de estratégias/diretrizes de longo prazo	SEPLAG	NGERs/Área de planejamento setorial	22 a 24/02/2023
Disponibilização dos insumos e estudos prévios para subsidiar o processo	SEPLAG	Unidades setoriais	28/02/2023
Realização de Workshops para análise e diagnóstico de ambiente	SEPLAG	NGERs/Área de planejamento setorial	28/02 a 03/03/2023
Realização de Workshops para construção do Mapa Estratégico do Governo do Estado de Mato Grosso	SEPLAG	NGERs/Área de planejamento setorial	07 a 16/03/23
Realização de Workshops para construção e modelagem de indicadores	SEPLAG	NGERs/Área de planejamento setorial	21 a 24/03/23
Realização de Workshops para seleção de indicadores de desempenho e definição das metas	SEPLAG	NGERs/Área de planejamento setorial	28 a 31/03/23
Disponibilização de prévia dos cenários sócioeconômico e ambiental	SEPLAG	Unidades setoriais	31/03/2023
Realização de Workshops para início da Programa Setorial	SEPLAG	Unidades setoriais	A partir de 04/04/2023
Disponibilização de prévia do cenário fiscal	SEFAZ	Unidades setoriais	06/04/2023
Disponibilização do material orientativo sobre o processo de	SEPLAG	Unidades setoriais	01/05/2023

formulação do PPA 2024-2027 (manual e tutoriais)			
Disponibilização dos módulos de lançamento do FIPLAN	SEPLAG	Unidades setoriais	01/05/2023
Disponibilização dos tetos orçamentários para programas e ações (por área)	SEFAZ	Unidades setoriais	22/05/2023
Disponibilização dos módulos de relatórios do PPA no FIPLAN	SEPLAG	Unidades setoriais	01/06/2023
Finalização da programação dos órgãos e entidades	Unidades setoriais	Unidades setoriais	31/07/2023
Disponibilização da versão final dos cenários sócioeconômico e ambiental	SEPLAG	Unidades setoriais	11/08/2023
Elaboração do Anexo de Metas e Prioridades	SEPLAG	Unidades setoriais	11/08/2023
Disponibilização dos mapas das regiões de planejamento	SEPLAG	Unidades setoriais	11/08/2023
Disponibilização da versão final do cenário fiscal	SEFAZ	Unidades setoriais	16/08/2023
Consolidação da Minuta do Projeto de Lei do PPA 2024-2027, com os respectivos anexos	SEPLAG	Gabinete SEPLAG	18/08/2023
Encaminhamento da Minuta do Projeto de Lei do PPA 2024-2027	Gabinete/SEPLAG	Casa Civil	21/08/2023
Encaminhamento do Projeto de Lei do PPA 2024-2027	Casa Civil	ALMT	30/08/2023

